fl 1053

DECRETO Nº 644

de 03 de novembro de 1993.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 857, de 27 de novembro de 1992 (Lei Orçamentária):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de CR$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS CR$
122	EXECUTIVO	
122 01	GABINETE DO PREFEITO	
3111.01-03.07.020.2.02	- Pessoal Civil.....	330.000,00
123 02	MATERIAL	
3120.01-03.07.021.2.19	- Material de Consumo.....	800.000,00
126 09	SERVIÇOS DE TELEVISÃO	
3132.01-05.22.137.2.04	- Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
127	SERVIÇOS URBANOS	
127 01	ÁGUA E ESGOTOS	
3120.01-13.76.447.2.16	- Material de Consumo.....	320.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 1993, em igual importância.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 03 de novembro de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixada nos locais designados e encaminhada para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bronzati
Secretário

dkt-17/93